



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1º. ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESSE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.

PREÂMBULO

Aos 08 (oito) dias do mês de Maio do ano de 2017, às 11h00min, reuniram-se na sala de licitação do prédio da Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco, situada na Rua Deputado Martinho Guimarães, nº 12, Centro – Amparo do São Francisco/SE, o Pregoeiro, o Sr. **Rilton dos Santos** e a Equipe de Apoio, os Senhores **Igo Leonardo dos Santos e Edimilson dos Santos**, designados pela Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Iniciando os trabalhos, foi constatada a publicação do certame no diário Oficial do Município, em Jornal de Circulação local, no Sítio do Tribunal de Contas do Estado e no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal, aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

A empresa **MARCILENE SANTOS CALAZANS – EPP** declarou ser Empresa de Pequeno Porte, fazendo uso da prerrogativa da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

O Pregoeiro solicitou que a licitante entregasse as Declarações de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e em seguida os documentos referentes ao Credenciamento, que após análise foi constatado que a empresa **MARCILENE SANTOS CALAZANS – EPP** apresentou documentos conforme solicitado no edital, segue abaixo credenciamento do seu representante para efetuar seus lances e fazerem seus questionamentos, conseqüentemente o Pregoeiro solicitou a licitante que rubricasse os dois Envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

MARCILENE SANTOS CALAZANS – EPP

CNPJ: 04.370.532/0001 – 06

Representada pelo Sr. **Leonardo Calazans Costa**, portador do CPF Nº 958.242.945 – 34, RG Nº 1317138 SSP/SE.

REGISTRO DO PREGÃO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio deu início aos trabalhos onde foi constatada a presença da licitante acima, continuamente fora aberto o envelope da Proposta de Preços da empresa: **MARCILENE SANTOS**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CALAZANS – EPP e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições da aquisição do material elétrico com aqueles definidos no Edital, após análise da Proposta de Preços foi constatado que a empresa **MARCILENE SANTOS CALAZANS – EPP** apresentou Proposta de Preços de acordo com as exigências do edital, ficando a mesma Classificada para o certame; conseqüentemente foi registrado o valor conforme segue: a empresa **MARCILENE SANTOS CALAZANS – EPP** apresentou proposta de preços no valor global de **R\$ 62.398,74 (sessenta e dois mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)** que cotou todos os itens de acordo com o edital. Dando seqüência aos trabalhos o Pregoeiro convidou a licitante **MARCILENE SANTOS CALAZANS – EPP** para fase de lances nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002. Durante a fase de lances o Pregoeiro fez indagação sobre a licitante presente apresentar preços de acordo com a realidade do mercado e que no ato do fornecimento dos materiais elétrico deverão está de acordo com as especificações do edital, que caso as mesmas não cumpram as tais exigências serão penalizadas de acordo com a Lei, a licitante presente afirmou fornecer os itens de acordo com o apresentado na proposta, inclusive com as marcas apresentadas, os itens foram arrematados e a fase de lance foi encerrada. Os itens foram cotados conforme valores finais abaixo

MARCILENE SANTOS CALAZANS – EPP

ITEM	VALOR
01	28,00
02	22,00
03	6,80
04	6,80
05	87,90
06	44,90
07	25,90
08	18,90
09	0,80
10	41,90
11	3,40
12	16,90
13	14,90
14	21,90
15	69,90
16	6,80
17	1,99
18	12,50
19	33,90
20	10,90
21	9,90
22	9,90
23	44,90
24	169,00
25	33,90



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

26	89,90
27	1,69
28	10,90
29	7,80
30	4,40
31	1,69
32	2,80
33	2,40
34	4,50
35	6,95
36	4,80
37	9,80
38	13,90
39	125,00
40	39,90
41	6,80
42	1,40
43	2,40
44	2,90
45	1,95

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas dentro dos valores de referência da Prefeitura Municipal, assegurada as licitantes todos os direitos de preferência, respeitada a ordem de classificação. Os Itens foram cotados pelo preço conforme Proposta de Preços em Anexo, ficando vencedora a empresa: **MARCILENE SANTOS CALAZANS – EPP**.

HABILITAÇÃO

Durante a fase de habilitação fora analisada minuciosamente a documentação de habilitação da licitante, onde foi constatado que a empresa **MARCILENE SANTOS CALAZANS – EPP** apresentou toda documentação de acordo com o solicitado no edital, ficando a mesma habilitada para o presente em epigrafe.

ENCERRAMENTO

Durante todo o certame foi informado as licitantes que elas deveriam ofertar valores de acordo com a realidade do mercado e atendendo as especificações do Edital, que se elas não atenderem as exigências do certame será penalizada nos termos da Lei. Dando sequência aos trabalhos a Pregoeira fez indagação perguntando se a licitante credenciada tinha algum recurso a apresentar, logo as empresas declararam não ter nada a questionar abrindo mão do recurso, conseqüentemente o Pregoeiro fez a adjudicação dos itens vencedores à empresa **MARCILENE SANTOS CALAZANS – EPP**.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrados os trabalhos. Anexo à ata segue planilha de preços contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

Amparo do São Francisco, 08 de Maio de 2017.

RILTON DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

IGO LEONARDO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

EDIMILSON DOS SANTOS
Equipe de Apoio

MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP
Leonardo Calazans Costa
Licitante